



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 5641/08
PLL N° 225/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 396/08 – CCJ

Denomina Rua Augusto Belloli o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua G – Rua Orfanotrófio –, localizado no Bairro Teresópolis.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

O Projeto de Lei foi apregoado pela Mesa em 6 de outubro de 2008.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, fl. 15.

É o relatório.

O Projeto é legal.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 30 de outubro de 2008.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 5641/08
PLL Nº 225/08
Fl. 02

PARECER Nº 396 /08 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 04-11-08

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Valdir Caetano